

02	FOLCLORE E CARNAVAL	MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA RODRIGUES	-
03	LITERATURA	ÁLVARO SERRÃO MONTEIRO	SIDNEY BARATA DE AGUIAR
04	MÚSICA	MENCIUS BENAVIDES MELO FIGUEIREDO	ELLEN LÍVIA FARIAS MENDONÇA
05	AUDIOVISUAL	PAULO RICARDO DE LIMA MOURA	MARCIO CAVALCANTE GUEDES
06	CIRCO	VALDERES VIEIRA DE SOUZA	-
07	CULTURA AFRODESCENDENTE	ALBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA	JOSÉ NETO DE CASTRO
08	CULTURA INDÍGENA	FRANCISCO CRUZ DA COSTA	-
09	CULTURA POPULAR DE MATRIZ IBÉRICA	LUIZ RAIMUNDO VIANA CARVALHO	-
10	DANÇA	SUELEN DOS SANTOS SIQUEIRA	RIVERSON RIBEIRO BELTRÃO
11	TEATRO	DANIEL FERRAT DA SILVA MACÊDO	ROSENILSON DE SOUZA RAMOS
PODER PÚBLICO			
12	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR	BJARNE LIMA FURTADO	SIMARA BRASIL COUTO DE ABRANTES JAQUELINE ROCHA TAVARES
13	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA	JOSÉ PEREIRA DE MENEZES NETO
14	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	FABIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	GISLAINE REGINA POZZETTI MEIREANE RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO
15	FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS	NILTON MAKAXI	ANDREY VICTOR PINTO GUSMÃO MARIA MONTEIRO CRUZ
16	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	AUGUSTO DE SOUZA FONSECA NETO	ROSY CLEIA DA SILVA SEIXAS GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO
17	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CRISTINA HELENA MAIA DE OLIVEIRA	KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO DILZÉLEN SILVA DE ARAÚJO
18	AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS	PRISCILA SENA DE SOUZA	KIRK DOUGLAS DE LIMA BENTES ANA PAULA COSTA DE CASTRO
19	REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS	MAICK JOSÉ SOARES TAVARES	KETHLEEN GUERREIRO REBÊLO ROSENILCE SANTOS CESAR
20	SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	ROSÂNGELA LÓPEZ ALANÍS	DIEGO GOMES FORERO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 279513

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0660480-40.2019.8.04.0001, que conheceu do recurso interposto e deu-lhe provimento, a fim de reformar a sentença e julgar procedente a demanda de piso para determinar retificação da data das promoções de **ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO**, **EDIVALDO PENA TAVARES**, **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, **JOSÉ DOMINGOS RAMOS FONSECA**, **RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SIMAS**, **MANOEL LIMA DE QUEIROZ**, **FRANCISCO PETRONIO DA CRUZ E SOUZA**, **ALCIMAR GUILHERME DE SOUZA**, **MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, e declarar o direito de promoção dos demandantes à graduação de Subtenente PM, a contar do período em que completaram 29 (vinte e nove) anos de efetivo exercício junto à corporação;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio dos Decretos de 09 de abril de 2018 e 21 de setembro de 2018, ambos publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02484/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011299/2026-96, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO os Decretos de 09 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nas partes em que promoveram os 2.ºs Sargentos PM abaixo identificados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SIMAS (9431)	117.331-6 A
FRANCISCO ALVES DA SILVA (9533)	120.141-7 A
MANOEL LIMA DE QUEIROZ (9527)	120.122-0 A
MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO (9525)	120.153-0 A
ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO (9557)	121.316-4 A
EDIVALDO PENA TAVARES (9642)	121.788-7 A
FRANCISCO PETRONIO DA CRUZ E SOUZA (9623)	121.799-2 A
JOSÉ DOMINGOS RAMOS FONSECA (9718)	121.946-4 A

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **ALCIMAR GUILHERME DE SOUZA (10006)**, Matrícula n.º 125.668-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 2.ºs Sargentos PM abaixo identificados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SIMAS (9431)	117.331-6 A
FRANCISCO ALVES DA SILVA (9533)	120.141-7 A